

REITORIA

RESOLUÇÃO n. 05/2008/REITORIA

Aprova curso *lato sensu*: Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução n. 25/1999/CONSU e atendidas as diretrizes da Resolução n. 01/2001/CEE-SC,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o curso de pós-graduação *lato sensu*: Especialização em **Engenharia de Segurança do Trabalho**, modalidade Mercado de Trabalho, turma III, com 645 horas/aula, mínimo de 31 e máximo de 40 vagas, com duração de 24 meses.

Parágrafo único – Em caráter opcional, mediante custo adicional, os participantes poderão realizar a modalidade Formação para o Magistério Superior pelo cumprimento, com aprovação, das disciplinas e carga horária específica estabelecida no projeto do curso.

Art. 2º - O projeto do curso, contemplando as normas e critérios necessários ao seu funcionamento, ficará sob a competência e guarda do Setor de Pós-Graduação, ficando a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão encarregada da supervisão e controle da implementação do curso, por si ou por órgão designado.

Art. 3º - Esta Resolução retroage seus efeitos a 01 de março de 2008, ficando revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 28 de outubro de 2008.



PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO
REITOR DA UNESC